



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 09 DE MAIO DE 2024. ALTERA LEI 2.722/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2º da Lei n.º 2.722, de 03 de abril de 2024, que alterou a Lei 2.703/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01, de janeiro de 2024, conforme Portaria n.º 61/2024 do MEC.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 09 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Remetemos o Projeto de Lei nº 018/2024, destinado a alteração da Lei n.º 2.722/2024, tendo em vista que a Portaria do MEC n.º 61/2024 que atualizou o valor do piso salarial profissional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2024, atribuiu efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Assim, consta de forma equivocada os efeitos financeiros retroativos somente a 31 de janeiro de 2024, devendo o mesmo se dar na mesma forma que consta da Portaria do MEC n.º 61/2024, ou seja, seus efeitos financeiros retroativos deve ser a partir de 01 de janeiro de 2024.

Referido efeitos financeiros retroativos da Portaria n.º 61/2024 do MEC passaram despercebidos, tanto pelo Executivo no momento da elaboração do PL, quanto do Legislativo no momento de sua votação, contudo, tais equívocos merecem ser reparados, atribuindo os efeitos financeiros corretos e na constante busca de valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Sendo estas as considerações, solicitamos a apreciação e aprovação da presente matéria.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal